



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 32, de 19 de fevereiro de 2016.

Publicado no Jornal O Regional

No dia 25/02/2016

Na edição nº 3291

Páginas: 03

Súmula: Cria vagas, altera a Lei Complementar n.º 09 de 25 de outubro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar

Municipal nº 09/2011 que trata do plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Executivo Municipal, como segue:

Art. 2º Ficam criados as respectivas vagas abaixo descritas, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Formosa do Oeste:

GRUPO ADMINISTRATIVO SUPERIOR

Vagas	Denominação/classe	Nível	Classe	Carga Horária
02	Educador Infantil (a)	NAEI 40	01	40

Art. 3º As atribuições, remuneração e demais características continuam a mesmas descritas na lei própria (Lei Complementar 09/2011).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 54º de emancipação política, 19 de fevereiro de 2016.

Publicado no Diário Eletrônico

Na edição nº 19

No dia 25/02/2016

Páginas: 02

José Roberto Coco
Prefeito Municipal